



LEI Nº. 2.659/2011

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO
ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 1426/99.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 1426/99, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º - ...

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

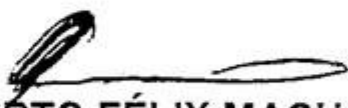
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

E Divido em Projetos e Atividade que darão suporte as despesas aprovadas para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de outubro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de outubro de 2011.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

